

Nº 244 - DOU de 22/12/20 - Seção 1 - p.106

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 2.564/GM/MS, de 30 de novembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do municípios do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.152/GM/MS, de 06 de dezembro de 2007, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Chapecó (SC);

Considerando a Portaria nº 2.798/GM/MS, de 18 de novembro de 2008, que aumenta o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Teresina (PI);

Considerando a Portaria nº 3.071/GM/MS, de 23 de dezembro 2008, que redefine os recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Regional de Curitiba - PR;

Considerando a Portaria nº 3.144/GM/MS, de 17 de dezembro de 2009, que habilita Municípios a receber Unidades de Suporte Básico ou Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 Regional de Caruaru (PE);

Considerando a Portaria nº 3.228/GM/MS, de 18 de dezembro de 2009, que define o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Metropolitano de Salvador (BA);

Considerando a Portaria nº 2.957/GM/MS, de 25 de novembro de 2009, que habilita Municípios e define o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Central de Regulação Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 21 de junho de 2011, que habilita município a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Juazeiro/BA;

Considerando a Portaria nº 299/GM/MS, de 25 de fevereiro de 2011, que habilita Municípios a receberem o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 da Central de Regulação Médica Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Portaria nº 1.680/GM/MS, de 20 de julho de 2011, que habilita o Município de Gravatá (PE) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Caruaru (PE);

Considerando a Portaria nº 2.799/GM/MS, de 28 de novembro de 2011, que habilita os Municípios de Canela (RS) e Carazinho (RS) a receberem Unidades de Suporte Básico destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica das Urgências Estadual do Rio Grande do Sul e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.059/GM/MS, de 30 de agosto de 2011, que habilita o Município de Sobradinho (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA);

Considerando a Portaria nº 3.123/GM/MS, de 26 de dezembro de 2011, que habilita o município de Laje (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 3.117/GM/MS, de 26 de dezembro de 2011, que habilita o município de Santana dos Garrotes (PB) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Piancó (PB) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 228/GM/MS, de 10 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Varzedo (BA) a receber Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 260/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Mutuípe (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 313/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Amargosa (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 807/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que habilita o Município de Colinas (MA) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Tuntum (MA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 1.095/GM/MS, de 28 de maio de 2012, que Habilita o Município de Cristino Castro (PI) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Estadual do Piauí e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 2.456/GM/MS, de 26 de outubro de 2012, que redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências e habilita Unidades de Suporte Básico e Avançado a receberem recursos de custeio destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional Curitiba (PR) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.481/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA), para o Município de Florianópolis (SC), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Macrorregião Grande Florianópolis e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município;

Considerando a Portaria nº 1.482/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB) para o Município de Bragança (PA), pertencente à Central Regional Macro-Nordeste Capanema, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.631/GM/MS, de 4 de novembro de 2013, que habilita o Município de Brejão (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Caruaru (PE) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 2.179/GM/MS, de 3 de outubro de 2014, que qualifica 13 (treze) Unidades de Suporte Básico (USB), 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado (USA), 1 (uma) unidade de motolância e a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.213/GM/MS, de 3 de outubro de 2014, que habilita 3 (três) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Carajás (PA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.254/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o Município de Canudos (BA) a receber 01 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Juazeiro (BA) e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando a Portaria nº 3.162/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o Município de Bauru (SP) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico para a base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências, Regional de Bauru (SP), e autoriza a transferência de custeio mensal ao município;

Considerando a Portaria nº 3.190/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que qualifica 1 (uma) Unidade de Suporte Básico do Município de Santana dos Garrotes (PB), pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Piancó (PB), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria nº 906/GM/MS, de 31 de março de 2017, que habilita o Município de Remanso (BA), a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Avançado (USA) para a Base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de Juazeiro (BA) e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município;

Considerando a Portaria nº 1.997/GM/MS, de 3 de agosto de 2017, que habilita os Municípios de Pinhais (PR), Piraquara (PR) e Colombo (PR) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU), Metropolitano de Curitiba (PR);

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.997, de 3 de agosto de 2017, que habilita os Municípios de Pinhais (PR), Piraquara (PR) e Colombo (PR) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes a Central de Regulação das Urgências (CRU), Metropolitano de Curitiba (PR);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.954, de 13 de novembro de 2017, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências, Regional de Niterói (RJ) Bases Descentralizadas localizadas no Município de Silva Jardim (RJ) e Rio Bonito (RJ);

Considerando a Portaria nº 3.057/GM/MS, de 17 de novembro de 2017, que habilita o Município de Parauapebas (PA) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Avançado (USA) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de regulação das Urgências de Carajás (PA);

Considerando a Portaria nº 3.117/GM/MS, de 21 de novembro de 2017, que qualifica Unidades de Suporte Básico (USB, dos Municípios de Lucena, Gurinhém, Bananeiras, Jacaraú e Caiçara (PB), pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de João Pessoa (PB), e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria nº 3.673/GM/MS, de 14 de novembro de 2018, que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Atendimento das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), do Município de Bauru (SP) pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº 4.264/GM/MS, de 27 de dezembro de 2018, que habilita os Municípios de Adrianópolis (PR), Rio Branco do Sul (PR) e Almirante Tamandaré (PR) a receberem incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgência Regional de Curitiba (Metropolitano) (PR) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.46/GM/MS4, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria nº 176/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, que cancela a qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios;

Considerando a Portaria nº 475/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências de Feira de Santana e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Coração de Maria;

Considerando a Portaria nº 469/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria nº 438/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes a Central de Regulação das Urgências de Montes Claros (Macro Norte), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria nº 455/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado - USA, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria nº 661/GM/MS, de 1º de abril de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências de Umuarama (Nordeste) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Douradina;

Considerando a Portaria nº 778/GM/MS, de 9 de abril de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de São José dos Campos/SP, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Paraibuna;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.672/GM/MS, de 2 de julho de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Santa Branca (SP), pertencente a Central de Regulação das Urgências de São José dos Campos (Alto Vale do Paraíba) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Santa Branca;

Considerando a Portaria nº 1.677/GM/MS, de 02 de julho de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Delfinópolis (MG), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Varginha (Macro Sul) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria nº 1.674/GM/MS, de 02 de julho de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Itaoca (SP), pertencente a Central de Regulação das Urgências de Itapeva, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Município de Itaoca; e

Considerando a documentação apresentada pelos Estados e Municípios e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.172861/2020-71, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas as Unidades de Suporte Básico (USB) e as Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As qualificações serão válidas por dois anos de acordo com o art. 928, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovadas mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 12.800.966,40 (doze milhões, oitocentos mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho:10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	AMAZÔNIA LEGAL	NUP-SEI	VALOR ANUAL
BA	290100	AMARGOSA	6823084	MUNICIPAL	121438	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.073392/2019-75	105.528,00
BA	290682	CANUDOS	7356781	MUNICIPAL	120999	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.128018/2020-58	105.528,00
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	9994246	MUNICIPAL	125794	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.136524/2018-04	105.528,00

B A	29188 0	LAJE	697121 0	MUNICIP AL	122254	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.075703/20 20-74	105.528,0 0
B A	29224 0	MUTUIPE	691539 6	MUNICIP AL	120722	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.038257/20 20-17	105.528,0 0
B A	29260 0	REMANSO	700957 7	MUNICIP AL	125695	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.104306/20 20-17	105.528,0 0
B A	29260 0	REMANSO	765608 4	MUNICIP AL	125714	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.092204/20 20-41	116.652,0 0
B A	29307 7	SOBRADINH O	699243 9	MUNICIP AL	121614	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.100208/20 20-19	105.528,0 0
B A	29331 7	VARZEDO	694367 5	MUNICIP AL	122474	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.051353/20 20-51	105.528,0 0

BA	293320	VERA CRUZ	7248091	MUNICIPAL	117666	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.448779/2017-28	116.652,00
BA	293320	VERA CRUZ	7248083	MUNICIPAL	117665	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICAD AS	NÃO	25000.448779/2017-28	105.528,00
BA	293320	VERA CRUZ	6288359	MUNICIPAL	117664	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.448779/2017-28	105.528,00
BA Total										1.288.584,00
MA	210350	COLINAS	9072713	MUNICIPAL	125374	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	SIM	25000.471952/2017-91	151.647,60
MA	210350	COLINAS	6952410	MUNICIPAL	125394	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	SIM	25000.471952/2017-91	137.186,40
MA Total										288.834,00
MG	310340	ARAQUAÍ	9907807	ESTADUAL	128016	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃO	25000.120342/2020-28	116.652,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S			
M G	31035 0	ARAGUARI	956188 9	ESTADUA L	12525 4	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	116.652,00
M G	31035 0	ARAGUARI	956190 0	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31035 0	ARAGUARI	956189 7	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31073 0	BOCAIUVA	990756 4	ESTADUA L	12463 8	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	116.652,00
M G	31111 0	CAMPINA VERDE	956191 9	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31126 0	CAPINÓPOLIS	956192 7	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
M G	31158 0	CENTRALINA	956193 5	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31161 0	CHAPADA DO NORTE	990370 4	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31180 0	CONGONHAS	989588 4	ESTADUA L	12932 3	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.133394/202 0-64	116.652,00
M G	31193 0	COROMANDE L	956194 3	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31208 7	CURRAL DE DENTRO	990760 2	ESTADUA L	12463 8	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	105.528,00
M G	31212 0	DELFINÓPOLI S	770370 8	ESTADUA L	12894 3	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.092296/201 7-64	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
M G	31223 5	DIVISA ALEGRE	982671 8	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31248 0	ESTRELA DO SUL	956197 8	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31256 0	FELISBURGO	984954 8	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31265 0	FRANCISCO BADARÓ	994775 2	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31267 0	FRANCISCO SÁ	990758 0	ESTADUA L	12463 8	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	116.652,00
M G	31291 0	GURINHATÃ	956198 6	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
M G	31316 0	IRAI DE MINAS	956199 4	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31342 0	ITUIUTABA	956203 6	ESTADUA L	12525 4	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	116.652,00
M G	31342 0	ITUIUTABA	956200 1	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31342 0	ITUIUTABA	956204 4	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31365 2	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	990369 0	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31370 0	LADAINHA	985321 9	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
M G	31420 0	MIRABELA	990776 9	ESTADUA L	12463 8	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	105.528,00
M G	31428 0	MONTE ALEGRE DE MINAS	956205 2	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31429 0	MONTE AZUL	990759 9	ESTADUA L	12463 8	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	116.652,00
M G	31431 0	MONTE CARMELO	956206 0	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31433 0	MONTES CLAROS	994085 5	ESTADUA L	12463 8	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	105.528,00
M G	31450 0	NOVA PONTE	956207 9	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
M G	31454 5	OLHOS- D'ÁGUA	990777 7	ESTADUA L	12463 8	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.151306/202 0-14	105.528,00
M G	31481 0	PATROCÍNIO	956208 7	ESTADUA L	12525 4	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	116.652,00
M G	31481 0	PATROCÍNIO	956209 5	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31485 0	PAVÃO	991862 0	ESTADUA L	12801 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.120342/202 0-28	105.528,00
M G	31528 0	PRATA	956210 9	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00
M G	31598 0	SANTA VITÓRIA	956214 1	ESTADUA L	12525 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	NÃ O	25000.149831/202 0-61	105.528,00

							UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
MG	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	9901493	ESTADUAL	128016	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.120342/2020-28	105.528,00
MG	316960	TUPACIGUARA	9562168	ESTADUAL	125254	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.149831/2020-61	105.528,00
MG	317070	VARGINHA	9774297	ESTADUAL	127926	AEROMÉDICO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.092296/2017-64	116.652,00
MG	317090	VERDELÂNDIA	9907785	ESTADUAL	124638	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.151306/2020-14	105.528,00
MG Total										4.426.764,00
PA	150170	BRAGANÇA	6898319	MUNICIPAL	121530	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	SIM	25000.065753/2019-18	137.186,40
PA	150553	PARAUPEBAS	9053824	MUNICIPAL	127015	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO	SIM	25000.129720/2020-39	151.647,60

							DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S			
PA	15055 3	PARAUPEBA S	756010 9	MUNICIPA L	12701 6	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	SIM	25000.129720/202 0-39	137.186,40
PA Total										426.020,40
PB	25073 0	JACARAÚ	694544 9	MUNICIPA L	11097 8	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.080981/201 7-48	105.528,00
PB	25136 0	SANTANA DOS GARROTES	692187 6	MUNICIPA L	93114	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.202603/201 4-89	105.528,00
PB Total										211.056,00
PE	26013 0	BARRA DE GUABIRABA	986826 7	MUNICIPA L	12156 3	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.011438/201 9-62	105.528,00
PE	26024 0	BREJÃO	726261 2	MUNICIPA L	12357 4	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃ O	25000.101657/201 9-32	105.528,00

PE	260640	GRAVATÁ	7130112	MUNICIPAL	123875	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.199160/2016-01	116.652,00
PE	260640	GRAVATÁ	7130104	MUNICIPAL	123875	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.199160/2016-01	105.528,00
PE	260640	GRAVATÁ	5510910	MUNICIPAL	123875	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.199160/2016-01	105.528,00
PE Total										538.764,00
PI	220310	CRISTINO CASTRO	7095414	MUNICIPAL	92437	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.142264/2019-89	105.528,00
PI	220840	PIRIPIRI	7082703	MUNICIPAL	106998	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.171244/2019-15	116.652,00
PI	220840	PIRIPIRI	6630464	MUNICIPAL	106999	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA	NÃO	25000.171244/2019-15	105.528,00

							S			
PI Total										327.708,00
PR	410180	ARAUCÁRIA	7107749	MUNICIPAL	120696	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.126626/2013-07	116.652,00
PR	410180	ARAUCÁRIA	7108095	MUNICIPAL	120696	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.126626/2013-07	105.528,00
PR	410180	ARAUCÁRIA	7108109	MUNICIPAL	120696	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.126626/2013-07	105.528,00
PR	410345	CAFELÂNDIA	9939989	MUNICIPAL	121237	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.065111/2020-44	105.528,00
PR	410420	CAMPO LARGO	9096000	MUNICIPAL	126654	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.113135/2020-17	116.652,00
PR	410420	CAMPO LARGO	9096019	MUNICIPAL	126655	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES	NÃO	25000.113135/2020-17	105.528,00

							MÓVEIS QUALIFICADAS			
PR	410420	CAMPO LARGO	9096035	MUNICIPAL	126656	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.113135/2020-17	105.528,00
PR	410480	CASCADEL	9939911	MUNICIPAL	121237	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.065111/2020-44	105.528,00
PR	410500	CATANDUVAS	9939970	MUNICIPAL	121237	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.065111/2020-44	105.528,00
PR	410520	CERRO AZUL	7937350	MUNICIPAL	127575	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.146254/2020-56	105.528,00
PR	410580	COLOMBO	7939221	MUNICIPAL	122794	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.136468/2016-38	105.528,00
PR	410580	COLOMBO	7939256	MUNICIPAL	123156	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES	NÃO	25000.136468/2016-38	105.528,00

							MÓVEIS QUALIFICADAS			
PR	411790	PALOTINA	9936238	MUNICIPAL	121237	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.065111/2020-44	116.652,00
PR	411915	PINHAIS	7937466	MUNICIPAL	114194	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.126626/2013-07	116.652,00
PR	411915	PINHAIS	7883137	MUNICIPAL	120475	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.126626/2013-07	105.528,00
PR	411950	PIRAQUARA	7932715	MUNICIPAL	118934	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.126626/2013-07	105.528,00
PR	411990	PONTA GROSSA	9857389	MUNICIPAL	121194	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.449527/2017-16	105.528,00
PR	411990	PONTA GROSSA	9857362	MUNICIPAL	121194	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.449527/2017-16	105.528,00

							MÓVEIS QUALIFICADAS			
PR	411990	PONTA GROSSA	9855556	MUNICIPAL	121194	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.449527/2017-16	116.652,00
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	7891326	MUNICIPAL	118890	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.126626/2013-07	105.528,00
PR	412350	SANTA HELENA	9936181	MUNICIPAL	121237	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.065111/2020-44	116.652,00
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	9938257	MUNICIPAL	121237	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.065111/2020-44	105.528,00
PR	412620	SAPOPEMA	7842163	MUNICIPAL	126035	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.175872/2012-01	105.528,00
PR	412740	TERRA ROXA	9935851	MUNICIPAL	121237	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES	NÃO	25000.065111/2020-44	105.528,00

							MÓVEIS QUALIFICADA S			
PR	41277 0	TOLEDO	993823 0	MUNICIPAL	12123 7	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.065111/202 0-44	105.528,00
PR	41279 5	TUPÃSSI	993556 8	MUNICIPAL	12123 7	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.065111/202 0-44	105.528,00
PR	41285 5	VERA CRUZ DO OESTE	993999 7	MUNICIPAL	12123 7	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.065111/202 0-44	105.528,00
PR Total										2.916.000,0 0
RJ	33032 0	NILÓPOLIS	794854 9	MUNICIPAL	12982 3	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	NÃO	25000.140734/201 9-70	116.652,00
RJ	330430	RIO BONITO	9176624	MUNICIPAL	119778	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.004129/2013- 41	105.528,00
RJ	330560	SILVA JARDIM	6193692	MUNICIPAL	126974	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.036609/2017- 02	105.528,00

RJ	330560	SILVA JARDIM	7769202	MUNICIPAL	126974	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.036609/2017-02	105.528,00
RJ Total										433.236,00
RS	430440	CANELA	6957951	MUNICIPAL	111639	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.133608/2020-01	105.528,00
RS	430610	CRUZ ALTA	6350860	MUNICIPAL	114897	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.133608/2020-01	105.528,00
RS	410725	DOURADINA	9973664	MUNICIPAL	123416	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.117915/2015-79	105.528,00
RS	410860	GOIOERÊ	9973427	MUNICIPAL	123354	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.117915/2015-79	116.652,00
RS	430960	HORIZONTINA	6584950	MUNICIPAL	124620	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.133608/2020-01	105.528,00
RS	411350	LOANDA	9982272	MUNICIPAL	123414	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.117915/2015-79	116.652,00
RS	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	9981810	MUNICIPAL	123434	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.117915/2015-79	105.528,00
RS	431590	RODEIO BONITO	9118144	MUNICIPAL	121817	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO	NÃO	25000.133608/2020-01	105.528,00

							DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
RS	431720	SANTA ROSA	6690572	MUNICIPAL	123034	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.114281/2018-45	116.652,00
RS	431720	SANTA ROSA	6979203	MUNICIPAL	122934	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.114281/2018-45	105.528,00
RS	432180	TRÊS DE MAIO	6970370	MUNICIPAL	124636	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.133608/2020-01	105.528,00
RS Total										1.194.180,00
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	6416012	MUNICIPAL	103478	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.186554/2018-53	105.528,00
SC	421190	PALHOÇA	7229739	ESTADUAL	128396	USA	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.123707/2020-76	116.652,00
SC Total										222.180,00
SP	350600	BAURU	7240597	MUNICIPAL	125174	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.488116/2017-46	105.528,00
SP	352020	IGARATÁ	9820116	MUNICIPAL	129972	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.442167/2017-21	105.528,00
SP	352215	ITAÓCA	104299	MUNICIPAL	129674	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO	NÃO	25000.203782/2014-71	105.528,00

							DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS			
SP	353560	PARAIBUNA	61883	MUNICIPAL	127314	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.442167/2017- 21	105.528,00
SP	354600	SANTA BRANCA	9890130	MUNICIPAL	127540	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	NÃO	25000.151305/2020- 61	105.528,00
SP Total									527.640,00	
Total Geral									R\$	12.800.966,40